



LEI N.º 8.394, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Autoriza contribuição financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, para ampliação de suas instalações; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 498.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar transferência de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, associação civil sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, a título de contribuição, para ampliação de instalações destinadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, detalhada no projeto anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 32 da Lei Municipal nº 8.269, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º. A transferência de que trata o art. 1º desta Lei será precedida de celebração de termo próprio, do qual deverão fazer parte integrante, no mínimo, o plano de trabalho, o projeto técnico, o memorial descritivo da obra e o cronograma físico financeiro, devidamente aprovados pelos órgãos municipais competentes.

§ 1º O termo de que trata o *caput* deste artigo especificará as obrigações da entidade beneficiária relativas à prestação de contas, observando o disposto na legislação correlata e as instruções normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º As despesas com a execução do projeto de ampliação de que trata o art. 1º, que superarem o valor ali indicado serão suportadas exclusivamente pelo GRENDACC.

Art. 3º. Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município vigente até o montante de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) na dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.394/2015 – fls. 2)

14.01.10.302.0176.2056 - CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E
AUXÍLIOS – ENTIDADES FILANTRÓPICAS

4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

0000 - PRÓPRIA

Parágrafo único. A cobertura do crédito adicional no valor indicado no *caput* deste artigo, far-se-á com anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01.28.846.0000.0901 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

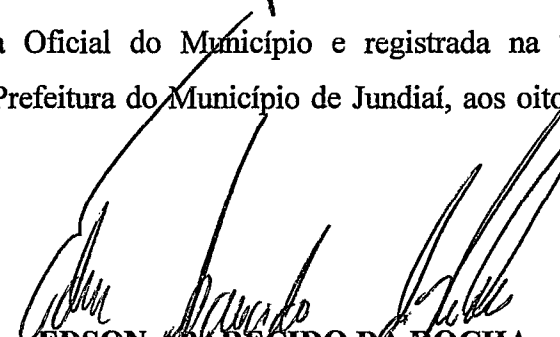
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0000 - PRÓPRIA

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Em Defesa da Criança com Câncer

Plano de Trabalho - Ampliação Prédio Administrativo

Gestão de Suporte e Qualidade

GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM
CÂNCER - GRENDAACC

24/02/2015

GRENDACC

Em Defesa da Criança com Câncer



1- Identificação do Proponente

GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC, associação civil sem fins lucrativos de caráter social e filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob nº. 00.797.397/0001-94, bem como, no CNES/SAÚDE sob nº 2716801, com sede na Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, 300 - Parque da Represa - Jundiaí – SP. – CEP: 13.214.565, neste ato representado, conjuntamente, por sua Diretora-Presidente: Sra. **VERCI ANDREO BUTALO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.478.599-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 964.726.428-34 e por seu Diretor-Tesoureiro: Sr. **José Rubens Guimarães Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.263.807-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.960.298-19

Conforme determinação Estatutária.

2- Introdução

O Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC - foi fundado em 1995 por um grupo de pessoas sensibilizadas com as dificuldades vividas pelas crianças portadoras de câncer residentes na cidade de Jundiaí (SP) e região, resolvendo, assim, se unirem para garantir que o tratamento da doença pudesse ser feito sem sair da cidade. Foi assim que nasceu o Grendacc, garantindo tratamento gratuito digno igual aos dos outros grandes centros oncológicos pediátricos do país, além de qualidade de vida não só para as crianças com câncer, como também para as portadoras de doenças hematológicas crônicas, com atendimento voltado para crianças e adolescentes de zero a 19 anos de idade.

Atualmente instalado em um terreno de oito mil metros quadrados, no Parque da Represa, em Jundiaí, Ambulatório do Grendacc, expandindo-se desde sua criação, é responsável não somente pelo atendimento de pacientes com doenças onco-hematológicas, mas também por outras especialidades médicas pediátricas, a citar a nefrologia, neurologia e cardiologia, todos encaminhados pelo SUS das prefeituras de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Louveira, Jarinu, Cabreúva e Morungaba e também procurado por aqueles que possuem planos de saúde conveniados nesta instituição.

Os pacientes recebem atendimento na Unidade Ambulatorial de dois mil metros quadrados de área construída, que corresponde a uma das fases do projeto. Essa primeira ala, resultado de um investimento de R\$ 2 milhões, está em pleno funcionamento com os atendimentos de todas as especialidades médicas pediátricas citadas anteriormente, acrescentando-se a consulta com cirurgia pediátrica e a ortopedia para assistência exclusiva aos pacientes portadores de doenças oncológicas e hematológicas. Conta, ainda, com toda a equipe multidisciplinar necessária para um atendimento integral e diferencial das patologias envolvidas: odontologia, psicologia, nutrição, serviço social, farmácia, laboratório de análises clínicas, fisioterapia, brinquedoteca, apoio pedagógico e unidade de

GRENDACC



Em Defesa da Criança com Câncer

quimioterapia. A instituição conta ainda com uma equipe de voluntariado de necessidade ímpar juntos às crianças aqui assistidas.

O próximo desafio é promover a adequação da atual estrutura predial para que possamos garantir atendimento integral aos pacientes dentro dos princípios que a entidade já pratica, não havendo mais a necessidade de encaminhá-los a outros hospitais da cidade para internação ou realização de cirurgias e/outras intercorrências; assim, todos os pacientes terão um atendimento realizado por profissionais focados nas especialidades médicas em questão.

O GRENDACC tem como sua Missão "Oferecer os meios necessários para o tratamento de crianças e adolescentes com problemas oncológicos e/ou hematológicos seja o mais eficiente possível, objetivando a cura dos pacientes e a busca de satisfação de maneira coerente com os valores organizacionais." E nossa VISÃO consiste em "Ser considerada referência de excelência nacional no tratamento de crianças e adolescentes com problemas oncológicos e/ou hematológicos.", sendo assim a busca constante pela melhor prestação de serviço aos seus usuários se faz necessária, visto o aumento da população em nossa cidade e região.

Como entidade filantrópica o GRENDACC possui os seguintes Títulos garantidos através de periódicas prestações de contas e documentos atualizados:

- ✓ Atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Resolução nº 070, de 29/03/99. DOU 30/03/99, proc. nº 44006.006866/98-81);
- ✓ Declaração de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 4.862 de 24/09/96);
- ✓ Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei nº 10.417 de 24/11/99);
- ✓ Declaração de Utilidade Pública Federal (Decreto de 19/01/99, DOU 20/01/99, proc. MJ nº 19.457/98-22);
- ✓ Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Resolução nº 28, de 16/02/2006, publicado no DOU de 22/02/2006, processo 71010001814/2005;
- ✓ Certificado de Registro nº 11995011 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí (CMDCA).

Estamos também entre as 400 maiores entidades beneficentes do Brasil, eleitas pela Kanitz & Associados, para compor o "Guia da Filantropia".

Em 2014 o GRENDACC tornou-se membro participante da Fundação Nacional da Qualidade e o seu laboratório de análises clínicas já possui certificação junto à Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) desde o ano de 2008.

GRENDACC

Em Defesa da Criança com Câncer



3. Identificação do Objeto

3.1. Objetivo Geral

Adequar a atual estrutura administrativa do Grendacc, aumentando o metro quadrado construído, para que possamos garantir o atendimento integral aos pacientes.

4. Proposta orçamentária:

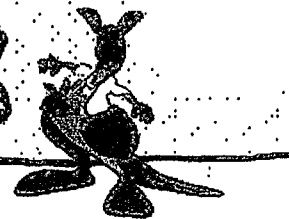
4.1. Investimentos

Construção Prédio administrativo – continuação da segunda etapa do projeto

O Grendacc atualmente está localizado em um terreno de oito mil metros quadrados e temos instalado nesse espaço três prédios em funcionamento, sendo eles:

- O prédio principal que corresponde à primeira etapa do projeto, com dois mil metros quadrados de área construída que realiza os atendimentos ambulatoriais aos pacientes, fazem parte desse prédio: Almoxarifado Farmácia, Farmácia, Sala de Reuniões, 09 consultórios médicos, 01 consultório odontológico, recepção, quimioterapia com 06 quartos para administração de medicamentos, sala de apoio à enfermagem, brinquedoteca, pedagogia, pré-consulta de enfermagem, 02 salas de coleta de exames laboratoriais, laboratório de análises clínicas, isolamento de pacientes, sanitários para pacientes e funcionários, tecnologia da informação, CPD, fisioterapia, hidroterapia, cozinha com refeitório para pacientes, lactário, DML, 05 salas administrativas (gestores, gerente e presidência), faturamento, serviço atendimento médico estatístico (SAME), estoque de alimentos e material diversos, recursos humanos, manutenção, cabine primária de energia, sala da capelania e depósito de materiais.
- O segundo prédio que corresponde à segunda etapa do projeto estão instalados: **Pavimento térreo:** o Bazar permanente, uma das fontes de receita, para realizar os atendimentos dos pacientes, cozinha do voluntariado, no qual as mães dos pacientes no momento em que seu filho estão realizando o tratamento podem aprender com as voluntárias a cozinhar e, através desse aprendizado elas passam a gerar renda familiar, pois muitas abandonam o emprego para cuidar de seus filhos, refeitório de funcionários. **Pavimento superior:** auditório para treinamento de funcionários e reuniões internas e autoridades, setor de telemarketing que é a maior fonte de receita do Grendacc, setor financeiro, captação de recursos, jurídico, além dos sanitários para atendimento dos funcionários.
- O Terceiro prédio corresponde à terceira etapa do projeto que estão instaladas o artesanato, espaço família, comunicação, imprensa, eventos, relações institucionais, salão de beleza (também um projeto para as mães dos pacientes), espaço do voluntariado e o salão de eventos. Nesse

GRENDAACC



Em Defesa da Criança com Câncer

prédio está em atividade o Espaço Família, destinado à pernoite de pacientes e acompanhantes em tratamento no GRENDAACC.

O prédio a ser construído será uma ampliação da estrutura administrativa, que tem a finalidade de acomodar sete setores administrativos, atualmente alocados no prédio dos ambulatórios do GRENDAACC. Assim liberando o espaço do prédio ambulatorial para construção.

A quarta etapa do projeto do prédio ambulatorial, é a construção do Hospital Infantil do GRENDAACC, que tem como finalidade o atendimento aos assistidos durante 24 horas ininterruptas para promover a adequação da atual estrutura do ambulatório, assim sendo garantimos o atendimento integral aos pacientes, não havendo mais a necessidade de encaminhá-los a outros Hospitais, seja para internação ou realização de cirurgias, precisamos retirar os setores administrativos que estão acomodados no prédio junto ao ambulatório para dar início à quarta etapa do projeto.

Serão acomodados nesse prédio que corresponde à segunda etapa do projeto de construção do prédio administrativo, os seguintes setores:

Pavimento térreo

Sala 1 – Estoque (Almoxarifado);

Sala 2 – Manutenção;

Sala 3 – Recursos Humanos;

Pavimento Superior

Sala 4 – Financeiro;

Sala 5 – Faturamento;

Sala 6 – Jurídico;

Sala 7 – Captação de Recursos.

A construção da segunda etapa do prédio administrativo será de 493 m², sendo as salas divididas por divisórias no pavimento superior e alvenaria no pavimento inferior, conforme projeto em anexo. Os projetos arquitetônico, estrutural e demais projetos elétrico, hidráulico, rede de gases, ar condicionado, acessibilidade a portadores de deficiência e combate a incêndio foram desenvolvidos à custa do GRENDAACC e acompanham este plano de atividades.

O valor previamente estimado para a execução desta obra foi estimado com base em preços atuais de mercado regional e encontra-se em anexo no memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Os valores calculados são atuais à elaboração deste plano de atividades e podem sofrer variações, conforme tempo de liberação de recursos para início das atividades.

PRENDACE



Em Defesa da Criança com Câncer

5. Plano de Aplicação do Recurso e Cronograma de execução

Etapa	Atividade	Valor	Valor Etapa	Valor Repasse	Tempo Execução
03	Estrutura / Alvenaria	R\$ 237.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 237.000,00	90 dias
04	Cobertura	R\$ 48.000,00		R\$ 48.000,00	30 dias
05	Instalações	R\$ 60.000,00	R\$ 239.000,00	R\$ 215.000,00	60 dias
	Acabamentos / Esquadrias	R\$ 179.000,00		R\$ 24.000,00 (contra partida Entidade)	
06	Pintura	R\$ 25.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	30 dias
	Serviços Finais	R\$ 7.000,00		R\$ 32.000,00 (contra partida Entidade)	
Total geral da Obra / Tempo execução geral			R\$ 644.000,00	R\$ 500.000,00	210 dias
Total executado			R\$ 88.000,00	Recursos próprios Entidade	
Total a executar			R\$ 556.000,00	Contribuição PMJ (R\$ 500.000,00) Recursos próprios (R\$ 56.000,00)	

7

CRENDACE



Em Defesa da Criança com Câncer

6. Condições de Pagamento/ Cronograma de Desembolso

A entidade receberá os valores por etapa conforme cronograma de desembolso abaixo e plano de aplicação do recurso. Para o recebimento dos valores, a entidade se compromete a enviar relatórios e documentos solicitados por esta municipalidade a qualquer tempo, informando o cumprimento das etapas estabelecidas no item plano de aplicação do recurso.

<i>Etapas</i>	<i>Atividade</i>	<i>Valor</i>	<i>Prazo de Liberação</i>	<i>Liberação dos Recursos</i>
03	Estrutura / Alvenaria	R\$ 237.000,00	Imediato	R\$ 237.000,00
04	Cobertura	R\$ 48.000,00	05 dias úteis após medição Etapa 03	R\$ 48.000,00
05	Instalações	R\$ 60.000,00	05 dias úteis após medição Etapa 04	R\$ 215.000,00 R\$ 24.000,00 (contra partida Entidade)
	Acabamentos / Esquadrias	R\$ 179.000,00	05 dias úteis após medição Etapa 04	
06	Pintura	R\$ 25.000,00	Contra partida da Entidade	R\$ 0,00
	Serviços Finais	R\$ 7.000,00		R\$ 32.000,00 (contra partida Entidade)
Total de Recursos Repasse			R\$ 500.000,00	
Total de Recursos Próprios (contra partida Entidade)			R\$ 56.000,00	

Solicitamos a liberação conforme o cronograma e plano de aplicação para que a obra não pare por falta de recursos e os projetos de execução arquitetônico e complementares continuem conforme cronograma de desenvolvimento e execução da obra.

7. Condições Gerais

Para todos os serviços a serem executados serão realizados 03 orçamentos prévios, e o menor valor será contratado, e apresentado na prestação de contas.

A entidade fica responsável pela contra partida de valores que extrapolarem os valores estabelecidos neste plano de trabalho para execução do objeto conveniado.

Verçi Andreio Butalo
Diretora – Presidente
RG. 9.478.599-5 SSP/SP
Grupo em Defesa da Criança com Câncer

Jundiaí, 25 de Fevereiro de 2015.

José Rubens Guimarães Carvalho
Diretor – Tesoureiro
RG. 10.263.807-X SSP/SP
Grupo em Defesa da Criança com Câncer

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Obra: Ampliação Prédio Administrativo GRENDAAC Jundiaí
Data de Atualização: 24/02/2015

ATIVIDADES	TOTAL (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9
Serviços Preliminares - Previsão	R\$ 18.000,00	100%								
Serviços Preliminares - Andamento da Etapa		(20/11/14 a 20/12/14)								
Fundações - Previsão	R\$ 70.000,00		100%							
Fundações - Andamento da Etapa			(01/12/14 a 01/01/15)							
Estrutura / Alvenaria - Previsão	R\$ 237.000,00									
Estrutura / Alvenaria - Andamento da Etapa										
Cobertura - Previsão	R\$ 48.000,00									
Cobertura - Andamento da Etapa										
Instalações - Previsão	R\$ 60.000,00									
Instalações - Andamento da Etapa										
Acabamentos / Esquadrias - Previsão	R\$ 179.000,00									
Acabamentos / Esquadrias - Andamento da Etapa										
Pintura - Previsão	R\$ 25.000,00									
Pintura - Andamento da Etapa										
Serviços Finais - Previsão	R\$ 7.000,00									
Serviços Finais - Andamento da Etapa										
TOTAL GERAL	R\$ 644.000,00									
TOTAL MENSAL										
TOTAL ACUMULADO										

- 2) O presente Cronograma Físico-Financeiro foi baseado em Orçamento Detalhado, mas com alguns elementos faltantes por falta de projetos, e portanto foram estimados. Serão feitas revisões neste Cronograma à medida que estes projetos que já estão em andamento forem concluídos.
 2) As etapas de Estrutura, Alvenaria e Cobertura terão início 20 dias após a liberação do 1º pagamento pela Prefeitura de Jundiaí.
 3) As etapas de Instalações, Acabamentos, Esquadrias, Pintura e Serviços Finais terão início após a liberação do 2º pagamento pela Prefeitura de Jundiaí.
 4) Os serviços já executados até a data, foram todos realizados com recursos próprios do GRENDAAC - Jundiaí.

OBS IMPORTANTES:

Ingº Alexandre Berti
Ingº Alexandre Berti

Material Descritivo

Obrs de Serviço: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMÍLIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 451/08 E CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

Proprietários Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDACC)

CNPJ: 08.797.397 / 0001-94 - Presidente: Vitor André Búfalo - CPF: 084.726.428-34

Endereço: Av. Ovídio Rosa, 92, esquina com a Av. Dr. Manoel Inocêncio Archer de Castro, 300, Parque da Represa - Jundiaí, SP.

Imóvel da matrícula nº 82.469 de 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.

Telefone: (11) 4815-0440 - Ramal 3456

E-mail: qualidade@grendacc.org.br

IPTO: 31.050.0039

01. Movimento de Terra: Não há necessidade.
02. Estruturas Concreto Armado Convencional.
03. Alvenarias: De vedação com Blocos Cerâmicos e de Concreto.
04. Cobertura: Telha Metálica em Estrutura Metálica e Fibra Cimento em Estrutura de Madeira, sobre laje.
05. Barra Impermeável: Azulejos e Epóxi.
06. Revestimentos:
 - A. Parede: Chapisco, Emboco e Reboco de argamassa mista.
 - B. Piso Cerâmico.
 - C. Forro: Gesso acartonado e PVC.
07. Instalações Hidráulicas:
 - A. Abastecimento de Água: PVC Mármora e Cobre.
 - B. Água pluvial: PVC.
 - C. Esgoto: PVC.
08. Calhas e Condutores: Calhas de Chapa Galvanizada e Condutores de PVC.
09. Hidrômetro: De ferro de 1".
10. Outros (especificar): Fundações em Estacas Pré-Moldadas, Radier e Streços, Esquadrias, Portas de Madeira e Janelas de Alumínio.

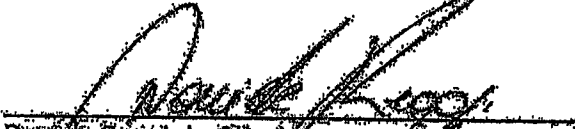
Jundiaí, 26 de janeiro de 2015



Proprietário: Grupo em Defesa da Criança
com Câncer (GRENDACC)
CNPJ: 00.797.387 / 0001-96
Presidente: Verid Andréo Búelo
CPF: 904.726.426-34



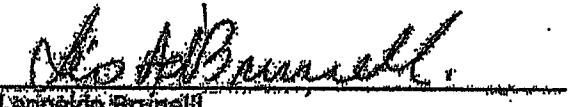
Sérgio Pinz Marcendes
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 0601069993
A.R.T. 92221220121467420



Daniela Reggi da Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU: A23719-1
ART.: 1992615
ART.: 1992586



Thiago Schioger
Arquiteto e Urbanista
CAU: A47344-8
ART.: 2854735



Leopoldo Brunelli
Engenheiro Civil
CREA: 0601209557
ART.: 92221220121614536

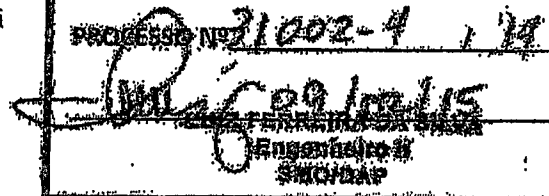
A licença para construção do prédio não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da prefeitura.

É proibido por lei o despejo de águas pluviais na rede de esgoto (Não serão concedidos "Habite-se" em construções ou reformas nestas condições).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APROVADO

PROCESSO Nº 31002-4 / 14


Engenheiro de Obras
SUCHANAP

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



Obra: Ampliação Prédio Administrativo GRENDACC Jundiaí
Data de Atualização: 24/02/2015

ATIVIDADES	TOTAL (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9
Serviços Preliminares - Previsão	R\$ 18.000,00	100% (20/11/14 a 20/12/14)								
Serviços Preliminares - Andamento da Etapa										
Fundações - Previsão	R\$ 70.000,00		100% (01/12/14 a 01/01/15)							
Fundações - Andamento da Etapa										
Estrutura/Alvenaria - Previsão	R\$ 237.000,00									
Estrutura/Alvenaria - Andamento da Etapa										
Cobertura - Previsão	R\$ 48.000,00									
Cobertura - Andamento da Etapa										
Instalações - Previsão	R\$ 60.000,00									
Instalações - Andamento da Etapa										
Acabamentos/Esquadrias - Previsão	R\$ 179.000,00									
Acabamentos/Esquadrias - Andamento da Etapa										
Pintura - Previsão	R\$ 25.000,00									
Pintura - Andamento da Etapa										
Serviços Finais - Previsão	R\$ 7.000,00									
Serviços Finais - Andamento da Etapa										
TOTAL GERAL	R\$ 644.000,00									
TOTAL MENSAL										
TOTAL ACUMULADO										

- 1) O presente Cronograma Físico-Financeiro foi baseado em Orçamento Detalhado, mas com alguns elementos faltantes por falta de projetos, e portanto foram estimados. Serão feitas revisões neste Cronograma à medida que estes projetos que já estão em andamento forem concluídos.
- 2) As etapas de Estrutura, Alvenaria e Cobertura terão início 20 dias após a liberação do 1º pagamento pela Prefeitura de Jundiaí.
- 3) As etapas de Instalações, Acabamentos, Esquadrias, Pintura e Serviços Finais terão início após a liberação do 2º pagamento pela Prefeitura de Jundiaí.
- 4) Os serviços já executados até a data, foram todos realizados com recursos próprios do GRENDACC - Jundiaí.

OBS IMPORTANTES:

Alexandre Berti
Engº Alexandre Berti

Memorial Descritivo

Obras de serviço: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMÍLIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 451/08 E CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

Proprietários Grupo em Defesa da Criança com Câncer (GRENDAÇO)

CNPJ: 00.797.397 / 0001-94 - Presidente: Verei Andréo Búfalo - CPF: 984.726.428-34

Endereço: Av. Olívia Boa, 99, esquina com a Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castro, 300, Parque da Represa - Jundiaí, SP.

Imóvel da matrícula nº 62.469 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.

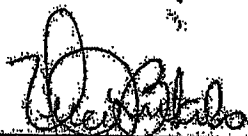
Telefone: (11) 4815-8440 - Ramal 8456.

E-mail: qualidade@grendaco.org.br

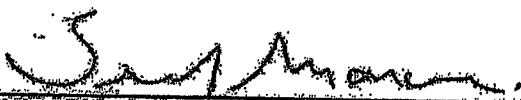
IPTU: 31.056.0039

01. Movimento de Terra: Não há necessidade.
02. Estruturas: Concreto Armado Convencional.
03. Alvenarias: De vedação com Blocos Cerâmicos e de Concreto.
04. Cobertura: Telha Metálica em Estrutura Metálica e Fibro Cimento em Estrutura de Madeira, sobre laje.
05. Barra Impermeável: Azulejos e Epóxi.
06. Revestimentos:
 - A. Parede: Chapisco, Emboço e Reboco de argamassa mista.
 - B. Piso: Cerâmico.
 - C. Forro: Gesso acartonado e PVC.
07. Instalações Hidráulicas:
 - A. Abastecimento de Água: PVC, Marmom e Cobra.
 - B. Água pluvial: PVC.
 - C. Esgoto: PVC.
08. Calhas e Condutores: Calhas de Chapa Galvanizada e Condutores de PVC.
09. Hidrômetro: De ferro de 1".
10. Outros (especificar): Fundação em Estacas Pré-Moldadas, Radier e Strauss; Esquadrias; Portas de Madeira e Janelas de Alumínio.

Jundiaí, 26 de janeiro de 2015



Proprietário: Grupo em Defesa da Criança
com Câncer (GHENDACC)
CNPJ: 00.797.397 / 0001-94
Presidente: Valdir Andreo Búfalo
CPF: 964.726.438-34



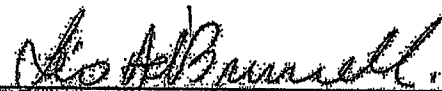
Sergio Pinz Marcundes
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 0601069993
A.R.T. 92221220121467420



Daniela Reggi da Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU: A23719-1
RRT: 1992615
RRT: 1992586



Thiago Schioger
Arquiteto e Urbanista
CAU: A47344-8
RRT: 2864735



Leopoldo Brunelli
Engenheiro Civil
CREA: 0601209557
ART: 92221220141614536

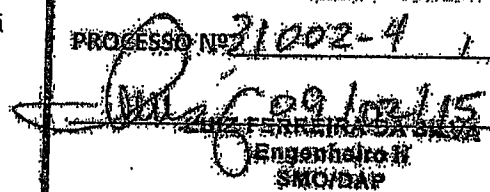
A licença para construção do prédio não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da prefeitura.

É proibido por lei o despejo de águas pluviais na rede de esgoto (Não serão concedidos "Habite-se" em construções ou reformas nestas condições).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APROVADO

PROCESSO Nº 21002-4 / 14



Engenheiro de Obras
SMO/OAB

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA, ADMINISTRAÇÃO, CASA DO VOLUNTARIADO, ESPAÇO FAMÍLIA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 451/08 E CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO

PROPRIETÁRIO (s): GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC

LOCAL : Av. Olívio Boa, 99, esquina com a Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, 300, Parque da Represa - Jundiaí, SP.
Imóvel da matrícula nº 62.469 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí

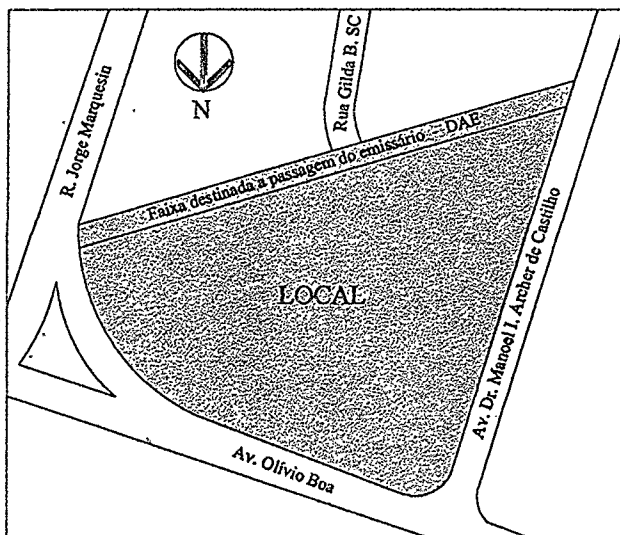
JUNDIAÍ, 26/01/2015

n.CONTRIBUINTE: 31.056.0039

Esc.: 1:250

SITUAÇÃO

S/ESCALA



PROPRIETÁRIO:

[Assinatura]

Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC
CNPJ: 00.797.397 / 0001-94
Presidente: Verci Andreo Búfalo
CPF: 964.726.428-34

LI. 002/84:

O PRÉDIO SITUADO EM ZONA NÃO SERVIDA POR REDE DE ESGOTOS DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTAR COM FOSSA SÉPTICA E POÇO ABSORVENTE COBERTO.

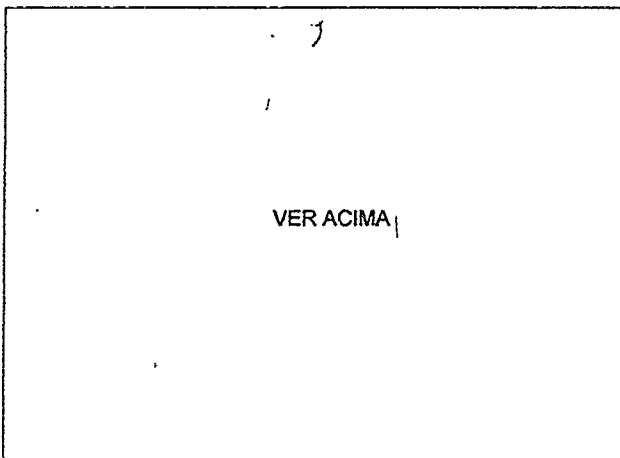
A CONSTRUÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E REBAIXAMENTO DE GUIAS, DEVEM ATENDER A LEI 3.705/91, 6.984/07, 7.179/08 E DECRETO 21.643/09.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, ATENDERÃO AO DECRETO ESTADUAL N.12.342, DE 27/09/78, NORMAS BRASILEIRAS E NORMAS DA DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO.

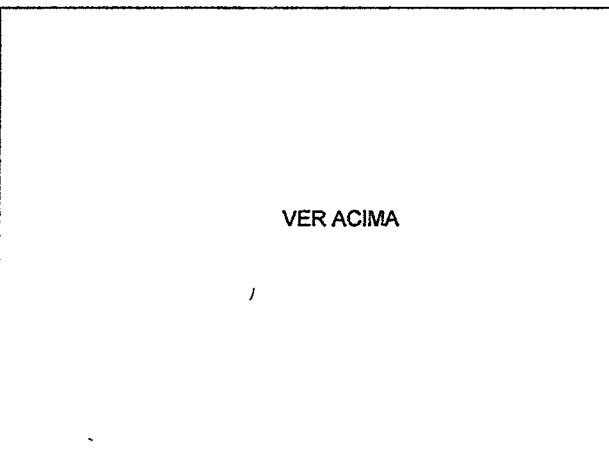
EM CONSTRUÇÕES COM MAIS DE UM USO, AS LIGAÇÕES DE ÁGUA SERÃO SEPARADAS POR USO.

ÁREAS

m2



RESPONSÁVEL TÉCNICO



APROVAÇÕES

COMUNICADO:

As edificações privadas de uso coletivo e as de uso público, deverão atender as Normas Técnicas NBR 13.994 e NBR 9.050, garantindo plena acessibilidade às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).

O HABITE-SE ESTÁ CONDICIONADO À EXECUÇÃO E À MANUTENÇÃO DA CALÇADA.

As calçadas devem ser executadas em conformidade com as disposições do Decreto nº 21.643/2009.

O atendimento das restrições urbanísticas, impostas pelo loteador, averbadas no Registro do Imóvel é de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel e do responsável técnico pelo projeto.

A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA.

É PROIBIDO POR LEI O DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE DE ESGOTO (NÃO SERÃO CONCEDIDOS "HABITE-SE" EM CONSTRUÇÕES OU REFORMAS NESTAS CONDIÇÕES)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVADO

PROCESSO Nº 31002-4 114

APROVADO EM 09/02/15

[Assinatura]
-UIZ FERREIRA DA SILVA
Engenheiro III
SMO/DAP